

Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal.

#### 1 - DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento que pretende realizar.

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente.

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

#### 2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

#### 3 - DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público poderão enviar propostas, por ofício endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 10 de novembro, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar as propostas habilitadas no Notícias do Município, com a convocação do (s) patrocinador (es) para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

#### 4 - DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

a) Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp), e

d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/).

#### 5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração deverá ser exclusivamente instalada no PAÇO MUNICIPAL até o dia 30 de novembro de 2020, iniciando-se a apresentação no dia 1º de dezembro de 2020.

Deverá funcionar no período de: 01 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

As autorizações junto às autoridades Municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros, são de responsabilidade do (s) Patrocinador (es).

Deverão estabelecer, no mínimo para o PAÇO MUNICIPAL:

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Implantação de "Praça de Alimentação", com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgados, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 1º de Dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

#### 6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua composição. Do contrário, será escolhido o Evento mais completo. Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento, e
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

#### 8 - DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao Patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o Patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do Evento, bem como das atrações propostas, sem citar o Patrocinador/Apoiador (a publicidade do Patrocinador/Apoiador será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá, eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do Patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente

para o Evento que será realizado no período de: 01 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

b) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 29 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI  
Secretária de Cultura e Juventude

## SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### RESULTADO DO EDITAL N.º 001/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR AS COMISSÕES AVALIADORAS DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL N.º 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise dos recursos interpostos que não foram providos, referentes ao Edital N.º 001/2020 de Credenciamento de Pareceristas.

Parecerista Indicado	Razão Social	CNPJ
Ricardo Augusto Palmieri	Oisetupi Produções Audiovisuais Ltda	22.487.526/0001-80
Daniela Peixoto de Barros	Daniela Peixoto de Barros	29.955.829/0001-20
Ailton Tenório da Silva	Ailton Tenório da Silva	28.871.693/0001-07
Andreia de Almeida	Andreia de Almeida	14.964.486/0001-92
Paulo Vítor Gircys	Paulo Vítor Gircys	27.174.388/0001/01
Andreia de Alcantara	Andreia de Alcantara	19.016.551/0001-71

Relação dos classificados ao Credenciamento proposto no Edital e que estão aptos a serem contratados.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	INDICADO PELA PESSOA JURÍDICA	CNPJ	NOTA FINAL
1	ONDAREIA (Maria Sabina Uribarren)	Maria Sabina Uribarren	39.399.262/0001-06	95
2	Antonieta Jorge Dertkigil 13438863947	Antonieta Jorge Dertkigil	27.580.256/0001-71	90
3	Priscilla Carbone	Priscilla Carbone	18.858.907/0001-51	80
4	Simone Veloso de Figueiredo Soares	Simone Veloso de Figueiredo Soares	30.541.949/0001-60	70
5	Michel Augusto Galotto da Silva 25440303804	Michel Augusto Galotto da Silva	33.185.769/0001-80	65
6	Emerson Aparecido de Souza	Emerson Aparecido de Souza	27.753.626/0001-25	60
7	Tales André LopoJaloretto 28051098803	Tales André LopoJaloretto	16.683.670/0001-90	60
8	M & K Projetos, Comércio e Consultoria em Arte, Educação e Cultura Ltda.	Carlos Elias Kater	06.900.489/0001-34	60
9	Cooperativa Paulista de Teatro	Carlos de Barros Sugawara	51.561.819/0001-69	60
10	Denise Regina Szabo 367603918-10	Denise Regina Szabo	17.331.690/0001-64	60
11	Brava Cultural Ltda	Dulce Eliane Ribeiro Matiez	17.970.044/0001-47	45
12	Arthur Kalil Assaf Nesrala	Arthur Kalil Assaf Nesrala	32.923.638/0001-90	42
13	Maria EmiliaFaganello 34794540892	Maria EmiliaFaganello	14.803.930/0001-98	35
14	Michele Navarro 28319138884	MICHELE NAVARRO	27.255.583/0001-58	27
15	Multiverso Filmes Produções Artísticas Ltda - ME	Daniel Pech Bezerra	29.121.096/0001-28	25
16	Nelson CastelineLtda	DANELA CASTELINE	02.946.676/0001-06	22

Os Classificados serão contratados conforme necessidade e de acordo com os termos do referido Edital nos itens 2.4, 5.1 e 5.2.

#### Termo de Homologação

Considerando que foram cumpridos todos os atos previstos no Edital GSC n.º 001/2020, que teve por finalidade o Credenciamento de Pareceristas para atuação nas Comissões de Avaliação dos Projetos/Propostas que serão selecionados pelo Município para atendimento a Lei Federal n.º 14.017/2020 – Aldir Blanc, HOMOLOGO o procedimento, bem como a lista de Classificação dos Credenciados.

GSC, 28 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI  
Secretária de Cultura e Juventude

## Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo – CMAS/SBC, comunica a alteração de data da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2020 para o dia 05 de novembro de 2020, às 9 horas.

A mencionada alteração se faz necessária, uma vez que temos como deliberação principal da reunião o Plano Municipal de Assistência Social- PMAS 2021, o qual está em fechamento via sistema, devendo o mesmo ainda ser avaliado pela DRADS, estando disponível para o CMAS somente na próxima semana.

Cabe destacar, que a reunião ordinária será realizada presencialmente na SAS – Secretaria de Assistência Social, Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 27 de outubro de 2020.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA  
Presidente do CMAS/SBC